



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 2, DE 2025

Institui a Frente Parlamentar do Senado Federal em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

SF/25415.67202-09

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Institui a Frente Parlamentar do Senado Federal em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil, com a finalidade de:

- I. Promover o debate, a formulação e o desenvolvimento de ações legislativas voltadas para o apoio e fortalecimento da exploração do petróleo na Margem Equatorial brasileira.
- II. Reunir Senadores que tenham preocupação especial com o tema, bem como com o desenvolvimento econômico da região e do país.
- III. Acompanhar iniciativas referentes ao processo de andamento da Exploração de Petróleo em questão, bem como a tramitação de matérias no Congresso Nacional sobre o assunto.

*Parágrafo único.* A Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros senadores detentores de mandato popular.





**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

SF/25415.67202-09

**Art. 3º** A Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A possibilidade de exploração das reservas petrolíferas na margem equatorial brasileira vem dominando os debates políticos e midiáticos já há algum tempo. A iniciativa, caso implementada, aumentará substancialmente a produção nacional de petróleo, elevando o Brasil ao status de um dos maiores produtores mundiais.

Tal medida, do ponto de vista econômico, reduziria a dependência de importações de petróleo, fortalecendo a soberania energética do país e equilibrando a balança comercial. O incremento na produção de petróleo também poderia melhorar a posição do Brasil no mercado internacional de energia, potencialmente atraindo mais investimentos estrangeiros e elevando a importância geopolítica do país.

Do ponto de vista social, a atividade petrolífera traria um impacto positivo significativo nas regiões envolvidas. A criação de empregos diretos e indiretos é um dos benefícios mais imediatos. Além disso, os royalties e participações governamentais gerados pela exploração de petróleo poderiam ser reinvestidos em infraestrutura básica como escolas, hospitais, e melhorias em saneamento, diretamente beneficiando a população local.

A exploração também tem o potencial de desenvolver cadeias produtivas associadas, como a construção naval, serviços de logística, e a indústria de transformação. Este efeito multiplicador é vital para a diversificação econômica das regiões Norte e Nordeste, áreas que historicamente têm enfrentado desafios econômicos, benefício que reverberaria econômica e socialmente, não só para a população amazônica como para todos os brasileiros.





**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

SF/25415.67202-09

Esses são apenas alguns dos benefícios que a exploração de petróleo da margem equatorial brasileira poderia trazer ao país, porém sua implementação se encontra impedida devido a exigências ambientais no mínimo questionáveis, impostas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Por fim, a Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil servirá para o aperfeiçoamento do arcabouço legal e para o fortalecimento da implantação e operação da atividade em questão, que certamente transformará uma das regiões mais desafiadoras do Brasil em um polo de prosperidade e desenvolvimento.

Sala das Sessões,

Senador Zequinha Marinho  
(Podemos/PA)



Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2853701759>